ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIA

**PROJETO DE LEI Nº _____/2025**

DENOMINA OS LOGRADOUROS CORRESPONDENTES AO LOTEAMENTO FAZENDA PIRACEMA, NO BAIRRO BARRA DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º Fica denominada **Rua Ìsis** – A primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 2º Fica denominada **Rua Arlete –** A segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 3º Fica denominada **Rua Haydée** – A terceira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 4º Fica denominada **Rua Zaira** – A quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 5º Fica denominada **Rua Elizete** – A quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 6º Fica denominada **Rua Izolda** – A sexta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 7º Fica denominada **Rua Yone** – A sétima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 8º Fica denominada **Rua Recanto do Rio** – A oitava rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 9º Fica denominada **Rua Zenilda** – A nona rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 10º Fica denominada **Rua Valquíria** – A décima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 11º Fica denominada **Rua Verediana** – A décima primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 12º Fica denominada **Rua Íris** – A décima segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 13º Fica denominada **Rua Ivete** – A décima terceira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 14º Fica denominada **Rua Eliete** – A décima quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 15º Fica denominada **Rua Dona Neuza** – A décima quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

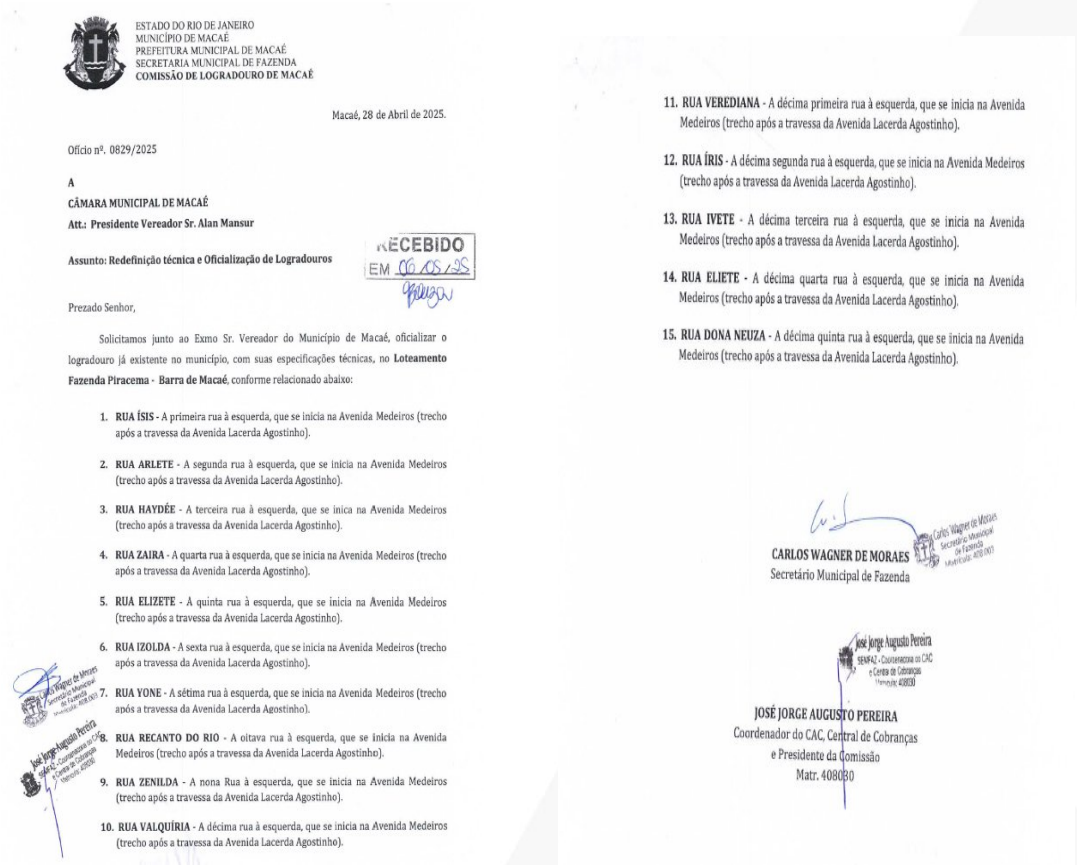
ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716

Assinado de forma digital por ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716
Dados: 2025.05.16 15:24:57 -03'00'

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa assegurar a oficialização dos logradouros, correspondentes ao Loteamento Fazenda Piracema, conforme Ofício Nº 0829/2025, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, datado em 28/04/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**COMISSÃO DE LOGRADOURO DE MACAÉ**

Macaé, 28 de Abril de 2025.

Ofício nº. 0829/2025

A
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Att.: Presidente Vereador Sr. Alan Mansur**

**Assunto: Redefinição técnica e Oficialização de Logradouros**

RECEBIDO EM 06/05/25

Prezado Senhor,

Solicitamos junto ao Exmo Sr. Vereador do Município de Macaé, oficializar o logradouro já existente no município, com suas especificações técnicas, no **Loteamento Fazenda Piracema - Barra de Macaé**, conforme relacionado abaixo:

1. **RUA ÍSIS -** A primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
2. **RUA ARLETE -** A segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
3. **RUA HAYDÉE -** A terceira rua à esquerda, que se inica na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
4. **RUA ZAIRA -** A quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
5. **RUA ELIZETE -** A quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
6. **RUA IZOLDA -** A sexta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
7. **RUA YONE -** A sétima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
8. **RUA RECANTO DO RIO -** A oitava rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
9. **RUA ZENILDA -** A nona Rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
10. **RUA VALQUÍRIA -** A décima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
11. **RUA VEREDIANA -** A décima primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
12. **RUA ÍRIS -** A décima segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
13. **RUA IVETE -** A décima terceira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
14. **RUA ELIETE -** A décima quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).
15. **RUA DONA NEUZA -** A décima quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

**CARLOS WAGNER DE MORAES**
Secretário Municipal de Fazenda

**JOSÉ JORGE AUGUSTO PEREIRA**
Coordenador do CAC, Central de Cobranças
e Presidente da Comissão
Matr. 408080